

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, já qualificados no Termo de Colaboração nº 046/2025, resolvem registrar o presente APOSTILAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.315/2018, conforme segue.

Fica atualizado o Plano de Trabalho da parceria, bem como as respectivas planilhas financeiras e de recursos humanos, conforme documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e constante nos autos do processo administrativo, passando a vigorar as adequações operacionais, quantitativas e financeiras ali descritas.

As alterações ora registradas referem-se exclusivamente à atualização do Plano de Trabalho e das planilhas apresentadas, não implicando alteração do objeto da parceria nem do valor global originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 046/2025.

Fica estabelecido que as adequações registradas neste apostilamento produzem efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de setembro de 2025, conforme data da formalização da solicitação e apresentação da documentação correspondente.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Termo de Colaboração nº 046/2025 para todos os fins de direito.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia/MG

SILVANA MARQUES DA SILVA
Presidente
Instituto Social Prosperar